



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
26/09/2005

W. Lopes Faria

**Lei Municipal nº719/2005.
De 26 de setembro de 2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Incorporação de Rede de Distribuição Urbana junto à REDE/CEMAT- Concessionária de Serviços Públicos do Fornecimento de Energia Elétrica, e dá outras providencias.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

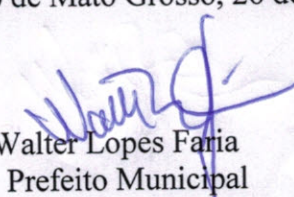
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Incorporação da rede de distribuição urbana de energia elétrica junto à REDE CEMAT , sem ônus ao Município , a seguinte rede:

Parágrafo Único –Extensão RDU –Trifásica alta e baixa tensão, classe de tensão 13,8 KV, com primário em triângulo e o secundário em estrela com o neutro acessível e redação de tensão nominais com carga prevista para as seguintes ligações: 13.800/13.200/12.600 V no primário e 220/127 V no secundário composta de 23 postes , duplo T de concreto, 01 subestação transformadora que será de 75 KVA, conforme projeto aprovado pela Concessionária que integra o processo licitatório , localizado no loteamento 7 de setembro , Canarana/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 26 de setembro de 2005


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal